

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – EMAP**

A Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base nas informações da Gerência de Tecnologia da Informação da EMAP, **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** feito pela empresa **NANO AUTOMATION**, sobre itens do Edital da Licitação Pública **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos nos sistemas com reposições de peças e/ou equipamentos para manutenções preventivas e/ou corretivas on-site do sistema integrado de segurança eletrônica e infraestrutura de redes implantado no Porto do Itaqui – MA, Terminal da Ponta da Espera e Terminal do Cujupe, visando atender às necessidades da EMAP. Dessa forma, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

Pergunta 1:

1. No item 2.3. (MANUTENÇÃO CORRETIVA) do Anexo I – Termo de Referência é descrito (conforme trecho extraído abaixo) que a aquisição e fornecimento de peças e/ou componentes devem ser de fornecimento da CONTRATADA.

As substituições de peças e/ou componentes novos e originais, porventura necessários para os sistemas CINTURÃO DIGITAL EMAP/ PONTA DA ESPERA/CUJUPE, INFRA ESTRUTURA DE REDE E SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO e SISTEMA AUTOMÁTICO DE LEITURA DE PLACAS serão adquiridos e fornecidos pela CONTRATADA.

Entendemos que existe aqui um equívoco no texto ou em nosso entendimento, já que seria impossível nortear um orçamento considerando o fornecimento de quaisquer peças e/ou componentes novos e originais, porventura necessários sem um quantitativo preestabelecido, visto a amplitude dos sistemas implantados e valores dos equipamentos envolvidos.

Dessa forma entendemos que a aquisição e fornecimento de peças e/ou componentes novos e originais, porventura necessários para manutenções preventiva e corretiva serão responsabilidade da CONTRATANTE e apenas instalados pela CONTRATADA. Está Correto nosso entendimento?

Resposta da EMAP:

As peças e/ou componentes serão fornecidos pela contratada conforme Edital. Em relação ao norteamto para orçamento, ver item 7.1.1 do anexo 1 – Termo de Referência do edital. Vale ressaltar que a empresa poderá fazer uma visita técnica aos locais. Esta auxiliará ao delinear os orçamentos tanto para mão de obra, quanto para peças e/ou equipamentos.

Pergunta 2:

2. No item 2.4. (ATIVOS DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA) do Anexo I – Termo de Referência é detalhada uma tabela de equipamentos que teoricamente compõe o Sistema Integrado de Segurança Eletrônica.

Nossa dúvida está mais precisamente relacionada aos itens 94 (NOBREAK 20kVA), 95 (NOBREAK 40KVA) e 96 (AR CONDICIONADO DE PRECISÃO), visto que são equipamentos de alto custo de manutenção instalados no DATACENTER e aparentemente não tem relação direta com o Sistema Integrado de Segurança Eletrônica e sim com a manutenção do ambiente DATACENTER que atende a rede de informática de uma forma geral.

Dessa forma gostaríamos de saber se realmente a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos mencionados acima faz parte do objeto dessa licitação e, portanto, as empresas deverão entrar em contato com os respectivos fabricantes para entender os custos envolvidos na manutenção dos mesmos visto que tais serviços possivelmente deverão ser terceirizados para que não percam a garantia, e principalmente não causem dano aos equipamentos e sistemas instalados nesse ambiente crítico. Está correto nosso entendimento?

Resposta da EMAP:

Em se tratando de manutenção corretiva, os equipamentos citados serão fornecidos pela contratada apenas em caso de comprovada necessidade, conforme item 2.3 do TR. Desta forma o orçamento das peças e/ou equipamentos servirá para previsão financeira. Quanto à manutenção preventiva a contratada deverá proceder conforme indicado pelo fornecedor de cada equipamento. É importante lembrar que a empresa poderá fazer uma visita técnica aos locais. Esta auxiliará ao delinear os orçamentos tanto para mão de obra, quanto para peças e/ou equipamentos.

Pergunta 3:

3. No item 2.4. (ATIVOS DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA) do Anexo I – Termo de Referência é detalhada uma tabela de equipamentos que teoricamente compõe o Sistema Integrado de Segurança Eletrônica.

Nossa dúvida está mais precisamente relacionada aos itens 100 a 111, visto que aparentemente trata do sistema de detecção e alarme de incêndio instalado no DATACENTER e não tem relação direta com o Sistema Integrado de Segurança Eletrônica, mas sim com a manutenção do ambiente DATACENTER que atende a rede de informática de uma forma geral.

Dessa forma gostaríamos de saber se realmente a manutenção preventiva e corretiva do sistema mencionado acima faz parte do objeto dessa licitação e, portanto, as empresas deverão entrar em contato com os respectivos fabricantes para entender os custos envolvidos na manutenção dos mesmos visto que tais serviços possivelmente deverão ser terceirizados através de empresas com treinamento específico para que não percam a garantia, e principalmente não causem dano aos equipamentos e sistemas instalados nesse ambiente crítico. Está correto nosso entendimento?

Resposta da EMAP:

Vale ressaltar que o SSE é um sistema que integra o sistema automático de leitores de placas, sistema de controle de acesso, sistema de vídeo monitoramento, cinturão digital, infraestrutura de rede e combate e incêndio, conforme item 7.1.1 do anexo I – Termo de Referência do edital.

Conforme informado no questionamento 02, na manutenção corretiva, os equipamentos citados serão fornecidos pela contratada apenas em caso de comprovada necessidade, conforme item 2.3 do TR. Desta

forma o orçamento das peças e/ou equipamentos servirá para previsão financeira. Quanto à manutenção preventiva a contratada deverá proceder conforme indicado pelo fornecedor de cada equipamento. Vale salientar que a empresa poderá fazer uma visita técnica aos locais. Esta auxiliará ao delinear os orçamentos tanto para mão de obra, quanto para peças e/ou equipamentos.

Pergunta 4:

4. No item 2.4. (ATIVOS DO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA) do Anexo I – Termo de Referência é detalhada uma tabela de equipamentos que teoricamente compõe o Sistema Integrado de Segurança Eletrônica.

Nossa dúvida está mais precisamente relacionada aos itens 118 a 125, visto que aparentemente trata do sistema de combate a incêndio através de gás FM200 instalado no DATACENTER e não tem relação direta com o Sistema Integrado de Segurança Eletrônica, mas sim com a manutenção do ambiente DATACENTER que atende a rede de informática de uma forma geral.

Dessa forma gostaríamos de saber se realmente a manutenção preventiva e corretiva do sistema mencionado acima faz parte do objeto dessa licitação e, portanto, as empresas deverão entrar em contato com os respectivos fabricantes para entender os custos envolvidos na manutenção dos mesmos visto que tais serviços possivelmente deverão ser terceirizados através de empresas com treinamento específico (como a recarga de gás FM-200) para que não percam a garantia, e principalmente não causem dano aos equipamentos e sistemas instalados nesse ambiente crítico. Está correto nosso entendimento?

Resposta da EMAP:

Reitera-se a resposta ao questionamento 03, também aplicada à presente pergunta.

Pergunta 5:

5. No item 4.2. (PRAZO DE ENTREGA DOS PROJETOS E EQUIPAMENTOS) do Anexo I – Termo de Referência em seu primeiro parágrafo é fixado um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega de produtos. Já em seu terceiro parágrafo é mencionado local de entrega de equipamentos.

Conforme ANEXO II – Modelos de Propostas de Preços

As propostas deverão constar, para fins de registro de valores, produtos e/ou peças, a fim de garantir, em caso de necessidade, o atendimento de futuras manutenções/substituições preventivas e corretivas nos equipamentos relacionados no objeto.

Não está claro se produtos, peças e/ou equipamentos farão parte do presente objeto e do respectivo contrato com validade mínima de 36 (trinta e seis) meses ou se, conforme descrito no ANEXO II, só servem como registro de valores e de parâmetro que nortearão uma eventual compra futura de responsabilidade da CONTRATANTE.

Sendo mais claro, gostaríamos de entender se, os preços de produtos, peças e/ou equipamentos apresentados pelas licitantes junto à proposta de preços, conforme exigência do ANEXO II terão validade durante toda a

vigência contratual e obrigará a CONTRATADA a fornecer em qualquer momento tais equipamentos com o respectivo preço registrado.

Resposta da EMAP:

Os equipamentos citados serão fornecidos pela contratada apenas em caso de comprovada necessidade, conforme item 2.3 do TR. Desta forma o orçamento das peças e/ou equipamentos servirá para previsão financeira. Em uma eventual necessidade de fornecimento de equipamentos, estes deverão ser entregues no endereço indicado pelo item 4.2 do edital. É importante ressaltar que a empresa poderá fazer uma visita técnica aos locais. Esta auxiliará ao delinear os orçamentos tanto para mão de obra, quanto para peças e/ou equipamentos.

São Luís/MA, 17 de fevereiro de 2020.

Vinicius Leitão Machado Filho
Pregoeiro da EMAP